



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Eng.º Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt
Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT

Dalvan do Nascimento Pikhardt
Secretário



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67727509/2016**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas das empresas abaixo descritas expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Empresa: MOBIT – MOBILIDADE ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Pergunta 01:

a) Entendemos que a especificação dos serviços que deverá ser descrita na CARTA PROPOSTA é a marca e modelo dos equipamentos/sistemas ofertados para cada item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender as exigências.

b) Entendemos que para atender a exigência da descrição dos locais de entrega constantes no modelo CARTA PROPOSTA, a licitante poderá declarar que os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia e atenderá o disposto no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – identificação dos pontos de fiscalização por item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender à exigência.

Resposta 01:

a) A especificação dos serviços, as quais deverão conter na carta proposta é aquela trazida na “DESCRIZAÇÃO” referente a cada item, contemplando o item 2 – DEFINIÇÃO DOS ITENS, de acordo com Anexo I - Termo de Referência do Edital.

b) Sim, caso a empresa não especifique a relação de locais de entrega e implantação dos equipamentos, será levado em consideração declaração da empresa se comprometendo a prestar os serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital.

Pergunta 02:

Entendemos que a especificação dos serviços a ser apresentada na PROPOSTA AJUSTADA da licitante vencedora é:

- a) Descrição das especificações técnicas mínimas.
- b) Descrição da marca e modelo dos equipamentos/sistema ofertados pra cada item conquistado.
- c) Manual equipamentos/sistemas ofertados.
- d) Portaria de homologação dos sistemas ofertados.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender a exigência.

Resposta 02:

A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos serviços, e demais elementos pertinentes, contendo a Planilha de Composição de Custos (conforme modelo exemplificativo constante no item



16.5 do ANEXO I) e o VALOR UNITÁRIO, VALOR MENSAL E VALOR TOTAL DE 60 MESES DE CADA ITEM, nos termos do item 6.2.1 do Edital.



Pergunta 03:

a) Entendemos que a Carta-Proposta ser apresentada pela licitante será elaborada com base no modelo constante no Anexo V do edital e que deve ser apresentado apenas a planilha correspondente ao ITEM que estiver concorrendo, excluindo as planilhas dos demais e mantidas as declarações no modelo descritas. Nosso entendimento está correto?

a.1) Caso a resposta ao nosso entendimento seja positiva: Entendemos que o ENVELOPE No. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado pela Licitante para cada ITEM, nos moldes do descrito no item 4.1 do Instrumento em tela, com a inclusão da sua identificação. Nosso entendimento está correto?

a.2) Caso a resposta ao nosso entendimento seja negativa:

i. Solicitamos esclarecer como serão identificados os licitantes para cada item.

ii. Solicitamos, ainda, esclarecer como será efetuada a apresentação por item.

Resposta 03:

Sim, o entendimento está correto. A planilha a ser apresentada deve corresponder ao item de interesse do licitante.

Pergunta 04:

Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV):

Solicitamos esclarecer acerca do ambiente DATACENTER descrito:

a) O servidor será fornecido pela CONTRATANTE?

b) Caso a resposta para a alínea "a" acima seja negativa:

b.1. solicitamos esclarecer e especificar configuração mínima,

b.2. solicitamos informar se o servidor será desmobilizado no término do contrato.

Resposta 04:

a) Nos termos do item 9.1 do Termo de Referência do Edital a CONTRATADA deverá instalar e manter um Centro de Armazenamento e Validação (CAV), localizado nas dependências da CONTRATANTE, em ambiente de DATACENTER, bem como o software dos terminais necessários para o cumprimento de todas as atividades descritas no Termo de Referência.

b.2) Ressaltamos ainda que, nos moldes do item 10.3 do Termo de Referência, todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Sistema Central (CAV) será fornecido pela CONTRATADA em regime de comodato.

Pergunta 05:

É correto nosso entendimento de que o sistema responsável a fazer o sorteio de imagens é o sistema da CONTRATADA a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, denominado Sistema Central (CAV)? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

MS



Resposta 05:

Esclarecemos que a CONTRATADA deverá fornecer e instalar sistema informatizado com funções específicas a serem efetuadas no Centro de Avaliação de Imagem - CAI e no Centro de Armazenamento e Validação - CAV, de forma a atender ao especificado neste Termo de Referência. Salientamos ainda que a CONTRATADA poderá desenvolver um sistema informatizado único ou sistemas específicos para atender às funcionalidades do CAI e do CAV, conforme determina o item 10.1 e seu subitem do Termo de Referência.

Pergunta 06:

É correto nosso entendimento de que o sistema da CONTRATADA irá transmitir para o órgão de trânsito os lotes de Notificações de Autuação e Penalidade, sendo de responsabilidade do órgão de trânsito a impressão e postagem de tais lotes? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 06:

Sim, está correto o entendimento.

Pergunta 07:

Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV) – Link de Acesso à Internet: Entendemos ainda que a CONTRATANTE fornecerá o LINK de Internet para o CAV. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer e especificar.

Resposta 06:

O link será disponibilizado pela Contratante.

Empresa: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pergunta 01:

Verificando alguns locais indicados no Edital para instalação dos equipamentos, verificamos que várias vias não comportam o registro da infração "Fiscalizar faixa de conversão a direita/esquerda proibida pela sinalização de trânsito" conforme exigência do item 2.1.5.7.1. O equipamento para detecção dessa infração requer módulos adicionais de câmeras e outros itens, sendo de valor mais expressivo. Diante disso e a fim de evitarmos prejuízos aos cofres públicos, solicitamos informar quais locais deverão fiscalizar a citada infração para compormos a proposta adequadamente.

Resposta 01:

Nos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência, especificações mínimas do serviço estão relacionadas às quantidades de faixas a serem fiscalizadas, totalizando 543 faixas. No item 2.1 estabelece que para os itens 01, 02 e 03 todos os equipamentos licitados para estas 543 faixas deverão ter a capacidade de detecção de todas as infrações, conforme o item 2.1.5.7.1 do Termo de Referência.

Pergunta 02:

Considerando o item 12.2 do termo de referência:

"Os equipamentos que possuam aplicações metroológicas deverão ter o seu modelo homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014"

Considerando que a própria Portaria Inmetro 544/2014, em seu art. 7º, permite que equipamentos aprovados pela Portaria Inmetro 115/98 sejam submetidos à verificação inicial no prazo de até 30 meses:



Art. 7º Estabelecer que os modelos de medidores de velocidade de veículos automotores que possuem modelo aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/1998, deverão ser submetidos à verificação inicial, com base nos procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado, até 30 (trinta) meses após a entrada em vigor deste instrumento legal.

§ 1º A verificação inicial, a que se refere o caput, deverá atender aos requisitos assentados no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado.

Considerando ainda, que a Portaria 544/2014 entrou efetivamente em vigor em agosto de 2015, conforme art.10º:

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor após 08 (oito) meses da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Perguntamos:

Entende-se que os Modelos de Instrumento de Medição de velocidade aprovados pela Portaria Inmetro 115/98 serão aceitos para fins de comprovação do item em questão.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 02:

Esclarecemos que os equipamentos que possuam funções metrológicas deverão ter seus modelos aprovados/homologados pelo Inmetro, conforme Portaria nº 544, de 12 de dezembro de 2014, nos moldes estabelecidos em seus 10 artigos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

Hendy Adriana Barbosa
HENDY ADRIANA BARBOSA
Pregoeira Geral

Valdi Camarcio Bezerra
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

ANEXO INCLUIDO

LICITAÇÃO

ANDAMENTO

Sumário: 22 | ESCLARECIMENTOS: 01

| | |
|----------------------|---|
| Data e Hora atualiz: | 30/12/2016 - 16:02 |
| Documentos: | Escolher anexo: 3 Esclarecim...024-2016.pdf |
| | Anexar Limpar Voltar Nova publicação |

| PREGÃO PRESENCIAL | | Abertura | Status |
|-------------------|--|---------------------|---|
| Número | 00347016 | 15/12/2016 08:00 | EDITAL REPOSTA DO ÚNICO ATO ESCLARECIMENTOS ESCLARECIMENTOS 01 |
| Objeto | SFC AMPLIA DE TRANSMITO, TRANSMISORES, MOBILIZADOR Centralização de serviços de manutenção e assistência de serviços de fiscalização eletrônica de placas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, monitor de velocidade e detector de infrassom de veículos por avanço de sinal vermelho, por transmissor em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transmissor em pedras, faixas e buracos não permitidos pela regulamentação. | | |



Fortaleza, 01 de dezembro de 2016

Ao Sr. Pregoeiro

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO. CEP: 74.884-900

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 73.688.517/0001-99, sediada à Av. Rogaciano Leite, nº 1040, CEP: 60.810-786, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, vem, através de seu representante legal, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

1) **Reza o item 6.1 do edital:**

"6.1 - A Proposta de Preços (Envelope nº 1), deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal do proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo"

QUESTÃO A: Considerando que o termo "preferencialmente" não é o mesmo que "obrigatoriamente", esta correto nosso entendimento de que a proposta a que se refere o item 6.1 "poderá" ser feita em apenas UM VIA?

QUESTÃO B: Caso a resposta à questão A seja negativa, considerando que o item 6.1 deixa claro que trata-se do ENVELOPE nº 1, solicita-se esclarecer se todos ou quais os documentos constantes no envelope nº 1 deverão ser entregues em duas vias?

2) **Reza o item 6.5 do edital:**

"6.5 - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, as licitantes eliminadas, às sanções cabíveis."

QUESTÃO A: Considerando que cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita, como devem ser apresentadas as propostas de uma mesma licitante que por exemplo, tenha interesse em 2 ou 3 itens do objeto?

QUESTÃO B: Considerando que uma mesma licitante tenha interesse em 2 ou 3 itens do objeto por exemplo, como devem ser apresentadas as propostas? Todas em um único envelope ou um envelope para cada item de interesse? Todas na mesma planilha ou uma planilha para cada item?

3) **Reza o Item 6.9 do edital:**

"6.9 - Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações."

QUESTÃO: Considerando que não será admitida proposta parcial, como devem ser apresentadas as propostas de uma mesma licitante que por exemplo tenha interesse em apenas 2 ou 3 itens do objeto?

2

4) **Conforme o item 7.1.1 do edital,**

*"7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar MENOR PREÇO, para prestação dos serviços nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.
7.1.1 - Os lances deverão ser oferecidos pelo valor UNITÁRIO de cada item".*

QUESTÃO A: Esta correto nosso entendimento de que para efeitos dos lances, os mesmos devem ser ofertados considerando o VALOR TOTAL (60 MESES) DE CADA ITEM (no caso, existem 4 itens no edital, para os 60 meses de contrato)?

QUESTÃO B: Esta correto nosso entendimento que cada ITEM (existem 4 no total) do edital deve ser tratado como um LOTE que pode ser vencido por empresas distintas? Caso seja negativo, qual o objetivo para dividir o edital em itens?

QUESTÃO C: Considerando o descrito no item 7.1.1 esta correto nosso entendimento de que o VALOR UNITARIO de cada ITEM representa na verdade o Valor total do ITEM e não apenas 1 (uma) faixa do item?

5) **Reza o item 7.3.2 do edital:**

U

"7.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o objeto ora licitados."

QUESTÃO: Onde podemos ter acesso às taxas praticadas pelo mercado que serão utilizadas como critério de aceitabilidade no pregão?

6) **Reza o item 7.14 do Edital:**

"7.14- Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro retomará a competição entre os licitantes remanescentes, convocando-as para nova etapa de lances, atingindo-se uma oferta ainda não superada por outras mais vantajosas."

QUESTÃO: Está correto nosso entendimento de que os termos deste item ferem todas as leis que balizam as licitações e pregões e serão revistos, uma vez que encerrada a etapa de lances e verificado o não atendimento as exigências habilitatórias pela licitante vencedora em primeiro lugar, caberia tão somente ao segundo colocado a oportunidade de negociação com o pregoeiro e de verificação de seus documentos de habilitação e somente caso a segunda colocada também fosse inabilitada seguiria-se com as verificações na ordem de classificação das licitantes?

3

7) **Reza o item 8.1.3.3 do Edital:**

"8.1.3.3 - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas"

Considerando que as informações do balanço são registradas no livro da junta comercial, e que no livro em questão não há um "timbre" da empresa, mas sim o registro escrito de todas suas informações legais.

QUESTÃO: Está correto nosso entendimento de que a cópia integral e autenticada dos registros da licitante no livro da junta comercial, referente ao balanço e seus índices serão aceitos para fins da comprovação de sua boa situação financeira?

8) **Reza o item 8.1.4.2.2 do Edital:**

"8.1.4.2.2 - O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação;"

QUESTÃO: Considerando que o edital é dividido em ITENS, está correto nosso entendimento de que um único profissional pode ser o responsável por todos os ITENS nos quais a licitante venha a ser vencedora?

8) Considerando o item 2.1.5.7.1 do Termo de Referência, onde relaciona os tipos de infrações exigidas para os equipamentos, dentre elas:

" f) Transitar com veículo em situação irregular (fiscalização de veículo sob suspeita policial e/ou com licenciamento irregular)".

Considerando que esta irregularidade não é autorizada pelo DENTRAN a ser fiscalizada de forma **AUTOMÁTICA** por equipamentos eletrônicos que se pretende contratar;

QUESTÃO: Esta correto nosso entendimento de que tal exigência será retirada do rol de infrações, sendo exigido apenas como item estatístico, uma vez que é PROIBIDO pela legislação que este tipo de equipamento registre este tipo de infração?

9) Considerando o descrito no item 5 do Termo de Referência e seus subitens:

"5. SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS – LAP

5.1. Implantação de solução integrada aos equipamentos com capacidade de identificação automática de caracteres das placas de veículos conforme especificação abaixo, com aplicativo de análise de dados e interface de comunicação.

5.2. Características Técnicas:

- a) Sensores adequados a sua finalidade.
- b) Sistema de monitoramento que possibilite o registro de veículos circulantes nas vias públicas com identificação através de leitura automática da placa do veículo.
- c) Utilizar câmeras/lentes de alta resolução para uso diurno e noturno;
- d) O sistema deverá dispor de mecanismo de alerta acionado automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e enviando ao centro de processamento;
- e) Quando ocorrer desarmes dos equipamentos por interrupção de energia, a volta para operação normal deverá ser feita automaticamente;
- f) Na inicialização, executar autoteste que garanta as condições operacionais do equipamento gerando arquivo de log para consultas posteriores;
- g) Detectar falha do equipamento, registrando arquivo de log e transmitindo o alerta para o centro de processamento;
- h) Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado".

QUESTÃO A: Esta correto nosso entendimento de que, baseado nas especificações exigidas, em especial no subitem 5.2, podemos entender que o SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS trata-se de um equipamento físico independente dos equipamentos de fiscalização de infrações de trânsito constantes nos 4 ITENS do Edital?

Caso resposta seja negativa, esta correto nosso entendimento de que então as características físicas do sistema descritas no Item 5.2 serão retiradas do edital, uma vez que tal funcionalidade baseia-se em tecnologia desenvolvida no formato de software.

QUESTÃO 8: Caso SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS-LAP seja uma funcionalidade, esta correto nosso entendimento de que ela deve estar presente em todos os equipamentos de cada item?

11) Conforme descrito no Item 6.2.1 do Termo de Referência:

" 6.2.1. Para a fiscalização de velocidade em faixas exclusivas de ônibus, a imagem deverá mostrar, de forma inequívoca, que o veículo estava trafegando na faixa exclusiva de ônibus."

QUESTÃO: Esta correto nosso entendimento de que para este caso o equipamento deve gerar 2 imagens distintas, sendo uma imagem zoom e outra imagem panorâmica? Caso negativo, favor explicar como se pretende obter tal imagem?

12) Respeito o Item 6.14 do Termo de Referência:

" 6.14. A auditoria de um lote pela CONTRATANTE visa atestar a qualidade dos serviços da CONTRATADA naquele lote e será fundamentada na norma NBR 5426 da ABNT, adotando-se Nível de Inspeção para Uso Geral igual a II e Nível de Qualidade Aceitável - NQA = 0,4, através dos seguintes procedimentos:

- a) O sistema informatizado da CONTRATANTE sorteará as imagens do lote conforme indicado pela NBR 5426;*
- b) A CONTRATANTE analisará as imagens sorteadas a fim de conferir se elas foram classificadas corretamente como consistentes ou inconsistentes (auditoria);*
- c) O lote será aprovado ou reprovado em função dos parâmetros definidos na Norma NBR 5426;*
- d) Caso o lote seja aprovado, serão consideradas válidas todas as imagens deste lote exceto as amostras que se mostraram com classificação incorreta, as quais serão validadas após a devida correção pelo agente da CONTRATANTE; e*
- e) Caso o lote seja reprovado, a CONTRATADA deverá fazer nova verificação e classificação das imagens do lote."*

QUESTÃO: Esta correto nosso entendimento de que o processo de AUDITORIA tem por princípio a validação que é feita pela autoridade de trânsito das infrações registradas pelos equipamentos automáticos de fiscalização, e NÃO A MEDICÃO DO DESEMPENHO DA CONTRATADA e que um "sorteio" de determinadas infrações em detrimento de outras fere os princípios legais de tal atribuição a esta autoridade, sendo assim este item será revisto?

Caso a resposta seja negativa, esta correto nosso entendimento de que não haverá penalização a empresa contratada, independentemente da quantidade de vezes que esta tiver o lote de infrações

"sorteadas" classificado pela contratante como REPROVADO, uma vez que o edital estipula que quando reprovado o lote deve ser novamente processado pela CONTRATADA?

13) Reza o item 7.11 do Termo de Referência:

"7.1.1. Os dados de tráfego, que deverão ser coletados para cada veículo detectado em cada passagem do mesmo por um equipamento, são:

- a) Placa;*
- b) Velocidade pontual;*
- c) Tempo de ocupação, ou seja, o intervalo de tempo em que os detectores que registram a presença do veículo em um equipamento ficaram ativados com sua presença;*
- d) Data e horário da detecção;*
- e) Local e a faixa de rolamento; e*
- f) Velocidade média por trecho."*

QUESTÃO: Qual a justificativa técnica para a exigência obrigatória de constar nos dados de tráfego, em especial quando os veículos estiverem em movimento, do "Tempo de ocupação, ou seja, o intervalo de tempo em que os detectores que registram a presença do veículo em um equipamento ficaram ativados com a sua presença"? Caso a resposta seja para fins estatísticos, qual resultado prático se espera com esses números?

14) Reza o item 8.6 do Termo de Referência:

"8.6. A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe de instalações, veículos, equipamentos e de pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação;"

QUESTÃO: Favor esclarecer em qual envelope a referida declaração deverá constar.

15) Reza o item 12.2 do Termo de Referência:

"12.2 Os equipamentos que possuam aplicações metrológicas deverão ter o seu modelo homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014."

Considerando que a portaria 544/14 estabelece prazo de 90 meses para as empresas se adequarem ao seu RTM e considerando que este prazo ainda está em vigência,

QUESTÃO: Está correto nosso entendimento de que as licitantes que tem seus equipamentos homologados nos termos da portaria 115/98 e ainda não adequados ao RTM da portaria 544/14, por estarem dentro do prazo legal, podem participar deste certame?

15) Reza o item 15.1 do Termo de Referência:

"15.1. A remuneração mensal efetiva a ser paga à CONTRATADA tomará por base o valor mensal referente à prestação dos serviços de acordo com os valores unitários contido na Proposta de Preços e Planilha de Serviços e Preços."


QUESTÃO: Considerando que não há em todo o edital outra referência a "PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS", solicitamos esclarecer do que se trata tal comento, se existe um modelo e em qual envelope ela deve ser fornecida pelas licitantes ou até mesmo se realmente deve ser fornecido?

17) Considerando o descrito no Anexo I – Termo de Referência e o Anexo V – Carta Proposta, está correto nosso entendimento de que uma vez o edital dividido em itens, na proposta comercial cada licitante deverá apresentar apenas o VALOR TOTAL DO ITEM para o qual tiver interesse em disputar e não o VALOR TOTAL DOS ITENS assim como consta no Anexo V – Carta Proposta?

18) Reza o item 12 do Termo de referência: CERTIFICADOS COMPULSÓRIOS PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

QUESTÃO: Em qual envelope deve ser apresentada esta documentação?

Atenciosamente,



FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

Leonardo Marangon Ramalho

Representante Legal



Etec

SPLICE266
←

Votorantim/SP, 01 de dezembro de 2016.

CT 132/2016

A

Prefeitura De Goiânia - GO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
A/C Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Presencial Nº 024/2016
Processo Nº 67727509/2016

Assunto: Solicitação de Esclarecimento 02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade- SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pelo presente, solicitar o seguinte esclarecimento:

Está correto nosso entendimento que o serviços e materiais para sinalização horizontal e vertical serão de responsabilidade da Contratante?

Atenciosamente,

Eng Joselena Dini Guimarães Tardelli
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Fone 15 3353-8406- fax 15 3353-8340
e-mail: comercial.radar@splice.com.br



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

Pedidos de esclarecimento da empresa SPLICE e FOTSENSORES expressa em documento eletrônico referente, PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

5 de dezembro de 2016 15:49

Para: SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo dois pedidos de esclarecimento da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. e FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. expressa em documento eletrônico referente, **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, Processo nº 67727509/2016. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta. As questões técnicas, as quais necessita de conhecimento técnico do serviço estão grifadas na cor amarela. As demais por se tratar de interpretação do edital já respondemos. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.

Grata.

Marcela

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

3 anexos

2 Esclarecimento PP 024-16 SPLICE FOTOS. para SMT.docx
139K

Pedido de esclarecimento PR 24-2016 - Fotosensores.pdf
1328K

Solicitação de esclarecimento SPLICE 02_PP 024-2016.pdf
556K

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

267
Et

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PROCESSO Nº 67727509/2016

ILMA. SRA. PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Eliseu Kopp & Cia. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.315.190/0001-17, sito à Praça Marechal Deodoro nº. 130, sala 902, Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar o seguinte

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I

com relação a alguns itens do Edital supracitado, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamente para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT”*.

- 1) Tendo em vista que a proposta de preços deverá ser apresentada em 02 vias, conforme item 6.1 do Edital, questiona-se: está correto o entendimento de que as 02 vias deverão estar dispostas em um único envelope? E ainda, está correto o entendimento de que pode ser entregue uma via original e uma cópia simples?
- 2) Caso a licitante deseje participar de mais de um item, está correto o entendimento de que as cotações para todos os itens de interesse podem estar expressas em um único documento?

- 3) Está correto o entendimento de que a responsabilidade da Contratada com os custos de energia elétrica, disposta no item 13.15 do Anexo I, restringe-se aos equipamentos em campo e ao CAI, sendo responsabilidade da Contratante os custos de energia elétrica do CAV?
- 4) A que se referem os "dados cujos valores não são possíveis de existir na prática", mencionado no item 7.2.6.1 do Anexo I do Edital?
- 5) Está correto o entendimento de que a instalação e manutenção da sinalização vertical e horizontal no entorno dos equipamentos é responsabilidade da Contratante?
- 6) Existe um cronograma de emissão de ordens de serviço ou será emitida apenas uma ordem de serviço com todos os equipamentos necessários?
- 7) De que forma se pode ter acesso ao Estudo Técnico que motiva a presente contratação?
- 8) Considerando o previsto no item 7.14 do Edital, referente à nova etapa de lances em caso não aceitação da proposta, não atendimento das exigências habilitatórias ou impossibilidade de assinatura do contrato e/ou outro documento com o licitante vencedor e, tendo em vista que o inciso XVI do Anexo I do Decreto Municipal nº 2.968/2008 e o inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 preveem, nos casos mencionados, ao invés de "nova etapa de lances", o exame da proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, questiona-se: está correto o entendimento de que deve ser considerado apenas o previsto na legislação?
- 9) Está correto o entendimento as penalidades previstas no item 12.1 do Edital e item 6.1 do Anexo II serão aplicadas apenas sobre a parcela inadimplida, a fim de que seja preservado o princípio da proporcionalidade?
- 10) Considerando que o item 3.5 do Anexo I (p. 28) prevê a fiscalização da infração de retorno em locais proibidos pela sinalização e, tendo em vista que a referida infração não é apontada nas especificações dos equipamentos dos itens 01, 02, 03 e 04, questiona-se: está correto o entendimento de que a referida infração deverá ser fiscalizada apenas pelos equipamentos licitados nos itens 01, 02 e 03?

- 11) Considerando o item 12.2 do Anexo I e, tendo em vista que a Portaria nº 544/14 do Inmetro estabelece um prazo de adequação, o qual ainda está vigente, questiona-se: está correto o entendimento de que serão aceitos equipamentos aprovados conforme a Portaria nº 115/98 do Inmetro?
- 12) Está correto o entendimento de que o prazo de 48h para o retorno à operação dos equipamentos, previsto no item 13.7 do Anexo I, será contado a partir da chegada da equipe de manutenção ao local de instalação do equipamento? Caso negativo, favor esclarecer.
- 13) Está correto o entendimento de que a planilha de composição de custos, exigida no item 16 do Anexo I, deve ser apresentada apenas pela licitante vencedora, conforme item 6.2.1 do Edital?
- 14) Quanto ao preenchimento da planilha de composição de custos exigida no item 6.2.1 do edital e exemplificada no item 16.5 do Anexo I, está correto o entendimento de que a licitante poderá discriminar seus custos em função de uma base mensal considerando a totalidade do lote, ou seja, preencher a coluna "Unidade" com o valor "mês" e a coluna "Quantidade" com o valor "1" (um) para remeter à discriminação do custo mensal da totalidade do fornecimento?

Certos de Vossa compreensão, solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o e-mail: licitacoes@kopp.com.br

Por fim, tendo em vista o dever da Administração Pública em atender quaisquer demandas administrativas e que as respostas alteram a formulação de nossas propostas, solicitamos os bons préstimos dessa Comissão no sentido de que o retorno aos questionamentos nos seja encaminhado o mais breve possível.

Porto Alegre/RS, 05 de dezembro de 2016.

ELISEU KOPP & CIA. LTDA.
Carlos Eduardo Sehnem
RG: 9100020685/CPF: 009.429.340-67
Representante Legal



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

Esclarecimento da empresa ELISEU KOPP . expressa em documento eletrônico referente, PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016,

1 mensagem

Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

Para: SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com 6 de dezembro de 2016 16:30

Boa tarde!

Segue em anexo dois pedidos de esclarecimento da empresa **ELISEU KOPP E CIA LTDA.** expressa em documento eletrônico referente, **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, Processo nº 67727509/2016. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta. As questões técnicas, as quais necessita de conhecimento técnico do serviço estão grifadas na cor amarela. As demais por se tratar de interpretação do edital já respondemos. Desta forma, **solcito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.


Grata.

Marcela

PREFEITURA DE GOLÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

2 anexos **3 Esclarecimento PP 024-16 KOOP. para SMT.docx**
130K **Pedido de Esclarecimentos I koop PP 024-16.pdf**
63K

272
64

**AO (A) SENHOR (A) PEGROEIRO (A) DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º
024/2016. PROCESSO N.º 67727509/2016 DA SMT DE GOIÂNIA-GO.**

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixa e de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade a cima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.877.926/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 277 Curitiba – Ponta Grossa, n.º 1586, Bairro Mossunge, Município Curitiba – PR - CEP 82.305-100, vem respeitosamente, neste ato representada pelo Sr. Roberto Ferreira, expor e requerer a V.Sa., os esclarecimentos que seguem:

Para melhor compreensão, colocaremos o item que a nosso ver é questionável do dito Edital, e logo após o próprio questionamento.

Questionamento - 01

O Edital apresenta características funcionais mínimas para os equipamentos, dentre as quais se destacam os Itens 2.1.5.2 e 2.2.5.2:

“O equipamento deverá possibilitar que o registro de imagens seja, no mínimo, efetuado pela parte traseira do veículo infrator, **devendo monitorar toda a seção transversal da via.**” (grifo nosso).

Utilizando-se tecnologia intrusiva (laços indutivos), há duas possibilidades técnicas para se atender tais requisitos.

velsis.com.br
Rodovia Curitiba • Ponta Grossa
BR 277 N.º 1586 • módulos 2 e 3
CEP 82305100 • Curitiba • Paraná • Brasil
Fonã: (+55+41) 3304-4440



273
62

A primeira técnica seria a ampliação da extensão dos laços da faixa mais próxima até a região do acostamento/guia até o entre-faixas, no entanto, o aumento da extensão (largura) dos laços permitirá que mais de um veículo entre na zona de medição (duas motocicletas, ou motocicleta e outro veículo), podendo levar a medições erradas ou inválidas, reduzindo a confiabilidade metrológica do sistema.

A segunda possibilidade seria a instalação de sensores (laços) e câmeras nessas regiões limites, como se fossem faixas de rolagem. Neste caso, cada faixa deveria ser aferida (verificação metrológica) pelo INMETRO e ser considerada uma faixa adicional no equipamento.

Utilizando-se tecnologia não intrusiva, o sensor pode não ser capaz de detectar uma área maior (assim como a extensão dos laços), devendo ser usado mais de um sensor, caracterizando perante o INMETRO outra faixa de rolagem. Caso o sensor seja capaz de detectar uma área maior, ainda assim o problema de mais de um veículo na zona de medição continua, e resultará em registros de imagens com mais de um veículo, passíveis de contestação pela impossibilidade de se caracterizar a infração.

A conclusão a que se chega é que tais recursos adicionais deverão ser disponibilizados e mantidos da mesma forma que deverão ser disponibilizados e mantidos os recursos necessários para a fiscalização de uma faixa de tráfego. Porém, o edital não prevê explicitamente a remuneração pela disponibilização e manutenção dos equipamentos para cobrir toda a seção da via. Assim solicitamos esclarecer se o total de faixas objeto deste edital contempla essas regiões adicionais que deverão ser fiscalizadas.

Questionamento - 02

Com relação ao item 2.1.5.7.1, entendemos que um único equipamento deve ter capacidade de detectar todas as infrações descritas?


Roberto Ferreira
Gerente Comercial

Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A. RODO BR 277 CURITIBA - PONTA GROSSA 1586
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

07.877.926/0001-09

VELSIS SISTEMAS
E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A

CURITIBA - PR

velsis.com.br
Rodovia Curitiba • Ponta Grossa
BR 277 N° 1586 • módulos 2 e 3
CEP 82305100 • Curitiba • Paraná • Brasil
Fone: (+55+41) 3304-4440



velsis



Semad Goiânia <gereia.semad@gmail.com>

Esclarecimento da empresa VELSYS SISTEMAS, expressa em documento eletrônico referente, PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

1 mensagem

Semad Goiânia <gereia.semad@gmail.com>

6 de dezembro de 2016 16:56

Para: SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo dois pedidos de esclarecimento da empresa **VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**, expressa em documento eletrônico referente, **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo nº 67727509/2016. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta.

As questões técnicas, as quais necessita de conhecimento técnico do serviço estão grifadas na cor amarela. As demais por se tratar de interpretação do edital já respondemos. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.

Grata.

Marcela

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

2 anexos **Pedido de esclarecimentos Velsis PR 024.2016.pdf**
218K **4 Esclarecimento PP 024-16 VELSYS para SMT.docx**
126K

À PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PERKONS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inajá, nº 366 - Centro - Pinhais/PR, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.646.332/0001-02, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, conforme lhe faculta a legislação pertinente, por intermédio de seu Procurador, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

sobre determinadas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Presencial em epígrafe, promovido pela Prefeitura de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme se especifica, pelas seguintes razões e motivos:

• DOS QUESTIONAMENTOS

1. O Edital traz o seguinte:

6.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

Entretanto, somente o vencedor da etapa competitiva é que está obrigado a apresentar a Planilha de Composição de Custos, nos termos do item 6.2.

Neste caso, como procederá a administração diante da proposta que se identificar explicitamente que não se incluiu equipamento ou dispositivo necessário para atendimento das funcionalidades previstas?

2. O Edital em seus itens 2.1.5.2 e 2.2.5.2 impõe que:

"O equipamento deverá possibilitar que o registro de imagens seja, no mínimo, efetuado pela parte traseira do veículo infrator, devendo monitorar toda a seção transversal da via" (nosso destaque)

O texto "monitorar toda seção da via" para efeitos do edital significa que deve incluir entre-faixas e laterais de via.

Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?

3. Termo de Referência:

Embora se esteja contratando bens e serviços comuns, é imprescindível que a administração garanta que está contratando de modo específico o que pretende. Tal objetivo é atingido com uma especificação clara e detalhada do termo de referência. Entretanto, nota-se que não existe no Edital qualquer etapa que garanta que a proposta ofertada atenda integralmente a seus requisitos.

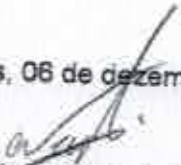
Pergunta-se: Como se dará essa verificação?

• **DO PEDIDO**

Assim exposto, requer-se o devido esclarecimento quanto às disposições editalicias supratranscritas, cumpridas as formalidades legais, vez que se trata de informação relevante que permitirá o correto e necessário entendimento dos participantes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pinhais, 06 de dezembro de 2016.



Nadir João Beltramin
Procurador